



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI N.º 1.897/2014

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS A EXECUTAR SERVIÇOS EM ÁREA DE TERRENO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Monte Santo de Minas autorizado a executar serviços de limpeza, com utilização de maquinário, em uma área de terreno de propriedade de Terranova Engenharia Ltda, área esta situada no local conhecido como Alto da Alegria, na cruzamento das ruas Lamana e Mocoquinha.

Parágrafo Único – Os serviços referidos no caput deste artigo serão realizadas para manutenção de uma pista de “Motocross” executada pelo Poder Público na referida área, conforme Autorização concedida pela Lei 1.876, de 13 de julho de 2013.

Art. 2º A área particular foi cedida gratuitamente ao Município para a realização de etapa de ciclismo dos Jogos Estudantis Municipais, projeto organizado pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, que ocorrerá na data provável de 04 de abril do corrente ano, ficando consignado que o evento será aberto ao público.

Art. 3º A presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 04 de abril de 2014.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal